

DESTAQUES DA SEMANA

Tecnologia da Informação

23 a 27 de março de 2026

Nesta Edição

- △ [Segurança Cibernética](#)
- △ [Inteligência Artificial](#)
- △ [Transformação Digital](#)
- △ [Educação](#)
- △ [Mídias Sociais](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [Saúde](#)
- △ [Trabalhista](#)
- △ [Internacional](#)
- △ [Orçamento](#)
- △ [Consultas & Compras Públicas](#)
- △ [Nomeações](#)

Segurança Cibernética

➤ **5% das empresas brasileiras alcançaram maturidade em cibersegurança; 53% não têm confiança para detectar Shadow AI.** Um levantamento do Cisco Cybersecurity Readiness Index 2025 indica que apenas 5% das empresas brasileiras atingiram nível avançado de maturidade em cibersegurança, enquanto 53% afirmam não ter confiança para detectar o uso de Shadow AI — ferramentas de inteligência artificial utilizadas sem governança formal dentro das organizações. O diagnóstico foi reforçado em debate no CyberSecurity Fórum 2026, que apontou fragilidades estruturais na adaptação das empresas ao uso crescente de IA. Os especialistas destacaram que o problema vai além da tecnologia e envolve lacunas de governança, transparência e cultura organizacional. A ausência de controle sobre o uso de IA e a baixa maturidade em proteção de dados ampliam riscos de não conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente em cenários de vazamento ou uso indevido de informações. Também foi ressaltada a falta de estrutura institucional, como a ausência de encarregados de dados em grande parte das administrações públicas analisadas.

- » Como resposta, os debatedores defenderam medidas como fortalecimento de políticas internas, monitoramento contínuo de dados, adoção de ferramentas de prevenção a vazamentos e capacitação de equipes. A avaliação convergente é que o avanço da IA exige não apenas investimento tecnológico, mas uma mudança estrutural na forma como as organizações gerenciam riscos digitais e responsabilidade sobre dados. Com informações de: [TI Inside](#)

- **Pressão de ciberataques impacta a continuidade operacional de fábricas na América Latina.** A **intensificação de ciberataques** tem impactado diretamente a **operação industrial na América Latina**, com efeitos que vão além da segurança da informação e atingem a continuidade produtiva. Estudo recente aponta que fábricas da região sofreram, em média, **3.110 ataques semanais em fevereiro de 2026** — *alta de 33% em relação ao ano anterior* — com destaque para ameaças como **ransomware, extorsão operacional e manipulação de sistemas industriais**. Esses incidentes já se traduzem em **paralisações, atrasos logísticos e perdas financeiras relevantes**. O setor manufatureiro aparece como alvo prioritário devido à alta sensibilidade ao tempo de inatividade e à crescente integração entre sistemas de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (TO). Essa convergência amplia a superfície de ataque, permitindo que invasões ocorram de forma remota e se propaguem rapidamente pelas operações. Casos recentes mostram que, **mesmo quando ataques são contidos, há necessidade de adoção de procedimentos manuais para evitar interrupções completas**, evidenciando a fragilidade operacional diante de incidentes cibernéticos.
- » Nesse contexto, a **principal vulnerabilidade** está menos na ausência de ferramentas e mais na **falta de visibilidade sobre ativos e riscos**. Ambientes industriais frequentemente operam com sistemas legados, inventários incompletos e atualizações pendentes, o que dificulta a priorização de medidas de segurança. A literatura recente aponta que **estratégias baseadas em gestão de ciclo de vida dos ativos, monitoramento contínuo e identificação de vulnerabilidades em tempo real** são essenciais para garantir resiliência operacional e evitar que incidentes pontuais evoluam para crises sistêmicas. Com informações de: [TI Inside](#)

Inteligência Artificial

- **Votação do PL de IA antes das eleições é improvável.** A tramitação do [PL 2338/2023](#) (*regulação da inteligência artificial*) **enfrenta impasse** na Câmara dos Deputados e, segundo interlocutores, a **votação antes das eleições tornou-se improvável**. O principal entrave está na **falta de consenso sobre pontos sensíveis**, especialmente **direitos autorais**, que seguem como um dos **maiores obstáculos para o avanço do texto**. O relator, deputado **Aguinaldo Ribeiro** (PP/PB) ainda **não conseguiu construir um acordo político mínimo** dentro da Comissão Especial, presidida pela deputada **Luisa Canziani** (PSD/PR). A ausência de reuniões do colegiado em 2026 reforça o cenário de paralisação, indicando **baixa prioridade prática** no curto prazo, apesar de previsões anteriores de votação.
- » Nos **bastidores**, há avaliação de que o prolongamento da indefinição regulatória favorece plataformas digitais, enquanto setores da sociedade civil e parte do governo pressionam por avanço. Ainda assim, a tendência é de que **qualquer deliberação relevante ocorra apenas no período pós-eleitoral, quando houver maior espaço político para negociação**. Com informações de: [Teletime](#)
- **MCom vincula avanço da IA no Brasil a infraestrutura, acesso e alfabetização digital.** O Ministério das Comunicações (**MCom**) vincula o **avanço da inteligência artificial no Brasil a três condições estruturais**: infraestrutura de conectividade, acesso a equipamentos e alfabetização digital. Segundo **Juliano Stanzani**, diretor do MCom, o **país ainda enfrenta limitações relevantes nessas frentes**, o que **restringe o uso mais amplo e seguro de**

tecnologias baseadas em IA, apesar dos avanços recentes na expansão de redes. Nesse contexto, o governo organiza o **Plano Nacional de Inclusão Digital (PNID) em três eixos principais**: ampliação da infraestrutura — *especialmente em áreas rurais e localidades menores* —, democratização do acesso a dispositivos e serviços, e desenvolvimento de competências digitais. A avaliação é que o **maior gargalo hoje está no letramento digital da população**, o que impacta diretamente a **capacidade de uso qualificado da IA e aumenta a exposição a riscos como fraudes e desinformação**.

- » Entre as **políticas em curso**, o ministério destacou a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas e o modelo do Fust Direto, que permite atendimento mais ágil às escolas. Ainda assim, a leitura do governo é que o **avanço da IA no país depende menos da tecnologia em si e mais da superação dessas barreiras estruturais de inclusão digital**. Com informações de: [Tele.Síntese](#)

- **Vai à CFT projeto que autoriza a aplicação de recursos do FNSP em softwares de cibersegurança**. A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) **aprovou o PL 5368/2025** (*Autoriza a aplicação de recursos do FNSP em softwares de cibersegurança*) seguindo o **parecer favorável** do deputado Delegado **Paulo Bilynskyj** (PL/SP). A matéria segue para a Comissão de Finanças e Tributação (**CFT**) *para analisar a adequação financeira e orçamentária*; e ainda passará pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) *para a análise de constitucionalidade e técnica legislativa*, em análise conclusiva. Caso aprovada, a matéria será remetida diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.
 - » O relator manifestou-se **favoravelmente ao PL em sua integralidade** argumentando que a **criminalidade migrou** de forma significativa para o **ambiente digital**, com aumento de fraudes eletrônicas, golpes bancários e ataques a sistemas públicos, o que impacta diretamente a segurança pública e a confiança nas instituições. Sustenta que é necessário atualizar o escopo do **Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)** para permitir o uso de recursos em **cibersegurança, seguros cibernéticos e campanhas educativas de prevenção a golpes digitais**, entendendo que isso não amplia indevidamente as despesas, mas adapta o Fundo à realidade atual.

- **MDIC e BID promovem debate sobre IA e melhoria regulatória**. O seminário “**Inteligência Artificial e Melhoria Regulatória: Oportunidades e Desafios para o Brasil**” promovido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**) em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (**BID**) insere a **inteligência artificial no centro de uma agenda mais ampla de modernização do Estado**. O debate parte de um diagnóstico recorrente: o ambiente regulatório brasileiro é complexo, custoso e pouco eficiente, o que afeta diretamente a competitividade econômica. Nesse contexto, a IA aparece como instrumento para qualificar a formulação de políticas públicas, tornando-as mais baseadas em evidências, com maior capacidade analítica e menor custo operacional. .
 - » Do ponto de vista prático, a aplicação da IA tende a impactar diferentes etapas do ciclo regulatório. Entre os **principais ganhos** destacados estão a automatização da mensuração de custos regulatórios, a identificação de obrigações normativas e o uso de sistemas inteligentes para fiscalização e monitoramento de conformidade. Além disso, a tecnologia pode transformar o processo participativo ao permitir a análise em larga escala de contribuições em consultas

públicas, reduzindo o tempo de processamento e ampliando a transparência na tomada de decisão. Com informações de: [ASCOM MDIC](#)

Transformação Digital

➤ **Funttel destina R\$ 104 milhões para 6G, IA e nuvem e reforça estratégia de soberania digital.** A [Resolução CGF nº 179/2026](#) aprova o **Plano de Aplicação de Recursos (PAR)** do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (**CPQD**) para o **triênio 2026–2028**, no âmbito do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (**Funttel**), com previsão de aproximadamente **R\$ 104 milhões destinados a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor**. O montante, já anunciado pelo Ministério das Comunicações (**MCom**), posiciona o investimento como parte de uma estratégia mais ampla de fortalecimento da capacidade tecnológica nacional em áreas críticas.

» Os recursos serão direcionados ao **avanço de tecnologias emergentes**, com foco em **6G, inteligência artificial, computação em nuvem e segurança digital**. Entre os projetos estruturantes, destacam-se iniciativas voltadas ao desenvolvimento de redes abertas e inteligentes (**ERA 6G**), aplicações de IA generativa para telecomunicações (**TELCOAI**), soluções de conectividade óptica de alta capacidade (**ROTA-X**) e tecnologias descentralizadas voltadas à confiança e segurança na internet (**TeDesCon**). Há ainda aplicações setoriais, como o uso de IA, IoT e *blockchain* em telemedicina (**5GSAÚDE**), ampliando o impacto transversal do investimento. Já o **Projeto PRISMA** prevê a criação de uma plataforma nacional para gestão de **data centers sustentáveis e ambientes de computação em nuvem**, com foco em eficiência energética, resiliência operacional e adoção de arquiteturas avançadas de segurança (como *Zero Trust*).

» Os recursos serão executados pelo CPQD, com financiamento via Financiadora de Estudos e Projetos (**Finep**) e previsão de desembolso inicial de cerca de **R\$ 30 milhões já em 2026**, conforme a Lei Orçamentária Anual. O modelo inclui monitoramento contínuo, relatórios anuais de resultados e flexibilidade na execução dos projetos, reforçando a governança do fundo. Com informações de: [ASCOM MCom](#)

Educação

➤ **Educação Digital: MEC estrutura infraestrutura nacional de dados educacionais e plataforma integrada.** No âmbito do Ministério da Educação (**MEC**), a [Portaria nº 269/2026](#) **regulamenta a Infraestrutura Nacional de Dados da Educação (EducaDados) e cria a Plataforma Nacional de Dados da Educação**, com foco em interoperabilidade, integração e uso estratégico de informações no setor.

» A medida **consolida uma arquitetura federativa de dados, com adesão obrigatória para entes públicos** e, subsidiariamente, para instituições privadas. A Portaria estabelece ainda **padrões nacionais de interoperabilidade, conjuntos mínimos de dados e diretrizes de segurança da informação**, além de prever a **disponibilização de APIs, painéis e indicadores**. Por fim, a governança fica centralizada no MEC, com apoio de um **Comitê Consultivo (CC/EducaDados)**, e a **implementação será gradual**.

➤ **Lei torna acesso à Internet condição mínima para operação de escolas.** A publicação da [Lei nº 15.360/2026](#) marca uma mudança relevante na política educacional ao **eleva o acesso**

à internet ao status de condição mínima para funcionamento das escolas públicas. A norma altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, passando a **exigir que o poder público assegure infraestrutura básica completa — incluindo conectividade —** como **requisito obrigatório** para a operação das unidades de ensino. O movimento ocorre em um contexto de avanço, mas ainda com lacunas relevantes. Dados da Estratégia Nacional de Educação Conectada indicam que cerca de **69,7%** das **escolas públicas já possuem conexão em níveis considerados adequados**, o que revela progresso, mas também evidencia que uma parcela significativa ainda não atende ao novo padrão legal. Assim, a lei tende a aumentar a pressão sobre estados e municípios para acelerar a execução de políticas públicas já existentes e superar entraves operacionais, especialmente em regiões mais vulneráveis. Com informações de: [Teletime](#)

- **CNE prepara resolução sobre IA na educação.** O Conselho Nacional de Educação (CNE) deve **concluir, em cerca de 3 meses, uma resolução sobre o uso de inteligência artificial na educação**, com tramitação iniciando em comissão bicameral, seguida de consulta pública e posterior deliberação no plenário. Segundo o conselheiro **Israel Matos Batista**, o texto será sucinto e **focado em garantias mínimas**, especialmente na **proteção de dados de crianças e adolescentes** e na necessidade de **formação docente**. A proposta busca dialogar com normas recentes sobre educação digital e uso de celulares nas escolas, evitando sobreposição regulatória e mudanças abruptas. A diretriz do conselho é **adotar uma regulação mais leve e flexível**, considerando as desigualdades regionais e preservando autonomia de estados e municípios na implementação de políticas educacionais relacionadas à IA.
 - » Nesse desenho, a resolução funcionará como **elemento articulador entre diretrizes curriculares e futuras revisões** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A abordagem gradual reflete a preocupação do CNE em equilibrar inovação tecnológica com segurança jurídica e proteção de direitos no ambiente educacional. Com informações de: [Tele.Síntese](#)

Mídias Sociais

- **Aprovada a urgência de projeto sobre prevenção e repressão aos crimes de pornografia infantil digital.** O Plenário da Câmara dos Deputados **aprovou a aplicação do regime de urgência ao PL 3066/2025** (*prevenção e repressão aos crimes de pornografia infantil digital*), seguindo pedido liderado pelo autor da proposição, deputado **Osmar Terra** (PL/RS), por meio do **REQ 6004/2025**. Destaca-se que a matéria **aguarda a designação de relator e apresentação de parecer de Plenário** para ser incluída na pauta de sessão deliberativa do Plenário. Caso aprovado, o projeto **será remetido para apreciação do Senado Federal**.
- **Após ECA Digital, foco deve ser regulamentação das plataformas, defende pesquisadora.** Estudo da Fundação CIDENI (Centro Iberoamericano dos Direitos da Criança) indica que, embora o Brasil tenha avançado com o chamado ECA Digital (**Lei nº 15.211/2025**), a **efetividade da norma dependerá da regulamentação das plataformas digitais**. A avaliação foi apresentada durante conferência no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e aponta o país como **um dos mais avançados da região, mas ainda diante de desafios na implementação prática**. Segundo a pesquisadora **Ana Paula Motta Costa**, o **principal risco** está em **deslocar a responsabilidade da proteção digital para famílias**, quando o foco regulatório deveria recair

sobre empresas que operam os serviços digitais. A legislação brasileira já estabelece obrigações relevantes — *como proteção por padrão, proibição de publicidade direcionada e dever de mitigação de riscos* —, mas sua **aplicação concreta depende de normas complementares e capacidade de fiscalização**.

- » No comparativo internacional, o Brasil se destaca por **adotar um modelo mais abrangente de responsabilização das plataformas**, combinando instrumentos civis, administrativos e penais. Ainda assim, o estudo aponta que **lacunas regulatórias, fragmentação institucional e ausência de estruturas especializadas** permanecem como desafios, reforçando que o próximo passo não é legislativo, mas regulatório e de *enforcement*. Com informações de: [Tele.Síntese](#)
- **Designada a relatora da CPASF e aberto o prazo de emendas ao projeto sobre Uso responsável de plataformas digitais por crianças e adolescentes.** A deputada **Rogéria Santos** (REP-SP) foi **designada relatora do PL 2901/2025** (*Uso responsável de plataformas digitais por crianças e adolescentes*) na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**), sendo **aberto prazo para oferecimento de emendas** ao projeto – *o qual deve se estender até o dia 31 de março*. A matéria aguarda o **encerramento do prazo de emendas e a apresentação do parecer** da relatora para que o projeto seja incluído na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Lembramos que a Comissão de Comunicação (**CCOM**) **rejeitou** o projeto seguindo o **parecer** do deputado Julio Cesar Ribeiro (REP/DF), alegando que a maior parte das disposições do projeto já foram contemplados no ECA Digital.
 - » O PL 2901/2025, de autoria do deputado **Marcos Tavares** (PDT/RJ), estabelece diretrizes para o **uso responsável de plataformas digitais por crianças e adolescentes**, visando **prevenir vício digital e limitar mecanismos algorítmicos de retenção compulsiva**, como rolagem infinita, notificações repetitivas e recomendações automáticas de conteúdo. O projeto determina que as plataformas disponibilizem ferramentas de **controle de tempo de uso**, com pausas obrigatórias **após 60 minutos** de navegação contínua, **desativem a rolagem infinita por padrão**, imponham **limites ao envio de notificações**, especialmente no período noturno, e adotem **sistemas de controle parental transparentes e eficazes**. Além disso, restringe o uso de **algoritmos que recomendem conteúdos prejudiciais à saúde mental ou emocional de crianças e adolescentes**, estabelece sanções para descumprimento, incluindo advertências, multas de **até R\$ 50 milhões**, suspensão de funcionalidades nocivas e eventual proibição da plataforma para o público infantojuvenil, e prevê fiscalização pela ANPD, pelo Ministério da Justiça e pelo CONANDA, com prazo de **90 dias** para regulamentação pelo Poder Executivo.
 - » O projeto rejeitado pela Comissão de Comunicação (CCOM), após análise da CPASF e será agora apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em caso de nova rejeição, o PL será arquivado, salvo se houver recurso para votação pelo Plenário da Câmara dos Deputados. Caso aprovado pela CCJC, seguirá para deliberação no Plenário e, se aprovado, será posteriormente encaminhado ao Senado Federal para continuidade do processo legislativo.
- **Despachado às Comissões projeto proposta sobre Normas de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital às Comissões Permanentes.** O **PL 730/2026** (*normas de proteção de crianças e adolescentes no ambiente das plataformas digitais*) foi **despachado às Comissões Permanentes** destinadas à sua análise, em regime ordinário de tramitação, a saber: Comissão de Comunicação (**CCOM**); Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**); Comissão de Finanças e Tributação (**CFT**) - *análise de mérito bem como quanto à adequação financeira e orçamentária*; e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) – *análise de mérito bem como quanto à*

constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. O projeto está sujeito à **apreciação conclusiva** pelas Comissões, assim, caso aprovado por todas, será remetido ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior no Plenário da Câmara*. A matéria aguarda designação de relator na CCOM e apresentação de parecer para sua inclusão na pauta deliberativa da Comissão.

- » O PL 730/2026, de autoria do deputado **Rubens Pereira Júnior** (PT/MA), estabelece normas para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente de plataformas digitais, impondo deveres relacionados à prevenção, identificação, atendimento e responsabilização por violações. A proposta se aplica a **plataformas que operem no Brasil ou ofertem serviços a residentes no país**, inclusive quando **sediadas no exterior**, abrangendo todos os agentes envolvidos na cadeia de conteúdo. Entre as principais medidas, destacam-se a **obrigatoriedade de identificação de contas de menores**, a **sinalização de perfis com indícios de monetização** e a proibição de exploração econômica de menores de 14 anos, inclusive por meios indiretos. Para adolescentes entre 14 e 18 anos em atividades remuneradas, exige-se autorização judicial prévia, com salvaguardas relacionadas à educação, imagem e jornada. O texto também prevê a criação de canais prioritários de comunicação com autoridades e a adoção de mecanismos tecnológicos de monitoramento e detecção de riscos, com revisão humana e controle de vieses.
 - » Adicionalmente, o projeto impõe a publicação anual de relatórios de transparência, detalhando métricas de identificação de contas, notificações recebidas, tempo de resposta e medidas de mitigação de riscos. A fiscalização será compartilhada entre a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**), órgão regulador federal a ser designado e demais instituições do sistema de proteção à infância. Estabelece-se responsabilidade objetiva das plataformas por danos decorrentes de omissões, com previsão de reparação ampla, incluindo danos coletivos. As receitas de multas serão destinadas ao Fundo da Infância e Adolescência, e contratos públicos deverão conter cláusulas específicas de conformidade e auditoria. O projeto fixa prazos de 180 dias para implementação de medidas iniciais e 360 dias para adoção de mecanismos técnicos mais complexos, além de determinar regulamentação pelo Poder Executivo em até **120 dias** e prever apoio institucional aos órgãos de proteção. Por fim, a proposta harmoniza suas disposições com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Civil da Internet, a Lei Geral de Proteção de Dados e normas de licitações.
- **Despachado às Comissões Permanentes projeto sobre regulação de práticas anticompetitivas em plataformas digitais.** O **PL 882/2026** (*Regulação de práticas anticompetitivas em plataformas digitais*) foi **despachado às Comissões Permanentes** destinadas à sua análise, em regime ordinário de tramitação, a saber: Comissão de Defesa do Consumidor (**CDC**); Comissão de Desenvolvimento Econômico (**CDE**); Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) – *análise quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa*. O projeto está sujeito à **apreciação conclusiva** pelas Comissões, assim, caso aprovado por todas, será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior no Plenário da Câmara*. A matéria aguarda designação de relator na CDC e apresentação de parecer para sua inclusão na pauta deliberativa da Comissão.
- » O projeto de autoria do deputado **David Soares** (UNIÃO/SP), estabelece **restrições a práticas comerciais que possam limitar a competição na instalação e utilização de aplicações de internet e programas de computador em dispositivos eletrônicos**. A matéria propõe alterações na Lei nº 12.529/2011 (*Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência*), incluindo como **infração à ordem econômica o ato de impedir a entrada e o desenvolvimento de concorrentes nos**

mercados de distribuição de aplicativos, distribuição de bens e serviços digitais para sistemas operacionais e em sistemas de processamento de pagamento de compras digitais em dispositivos eletrônicos.

- » Além disso, o projeto sugere modificação no [Código de Defesa do Consumidor](#) para considerar prática **abusiva a exigência**, por fornecedores de produtos ou serviços, do cadastro de cartão de crédito ou débito para **acesso a períodos de teste de aplicativos, softwares, sistemas operacionais e produtos similares**.

Economia & Tributário

- **Impasse tributário sobre *data centers* une entidades.** Entidades dos setores de tecnologia, telecomunicações, indústria e infraestrutura **divulgaram manifesto em defesa da aprovação do REDATA e da adoção de medidas tributárias para reduzir o custo de implantação de *data centers* no Brasil.** O documento destaca a **necessidade de coordenação entre União e estados**, especialmente para viabilizar a **redução do ICMS sobre equipamentos de tecnologia**.

- » Segundo as entidades, o país possui **potencial para atrair até US\$ 92 bilhões** em investimentos no setor até 2031, mas enfrenta **desvantagem competitiva relevante**: o custo de implantação de *data centers* pode ser cerca de **34% superior ao dos Estados Unidos**, com forte peso da carga tributária – *em especial o ICMS, que representaria parcela significativa desse diferencial*. Com informações de: [Tele.Síntese](#)

- **Pronto para a pauta da CCT projeto que dispõe sobre regime diferenciado da COFINS para uso de plataformas digitais.** O senador **Esperidião Amin (PP/SC)** apresentou [parecer pela rejeição do PLP 131/2020](#) (*regime diferenciado da COFINS para uso de plataformas digitais*), no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (**CCT**). A matéria encontra-se pronta para inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após a análise da CCT, a matéria seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos (**CAE**), e, posteriormente, para o **Plenário** do Senado. Se aprovada, será remetida à Câmara dos Deputados.

- » O relatório apresentado pelo senador Esperidião Amin defende a rejeição da proposição por **obsolescência normativa e perda de objeto e incompatibilidade com o novo sistema tributário**, uma vez que visa alterar a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (**Cofins**), que será extinto pela [Lei Complementar nº 214/2025](#) a partir de **1º de janeiro de 2027**. Além disso, argumenta que, mesmo que aprovado, o regime proposto teria: **(i) vigência limitada ao período de transição** até a implementação completa da CBS; e **(ii) impacto restrito no tempo**, sem efeito estrutural no novo sistema tributário. Nesse sentido, sustenta que a **adoção de um regime unilateral de tributação sobre receitas brutas de serviços digitais**, como o proposto no presente projeto, revela-se **menos compatível com a estratégia atualmente adotada pelo Brasil no plano internacional**. Assim, as alterações estruturais introduzidas no sistema tributário nacional e a adoção de novos mecanismos internacionais de tributação de grandes corporações **reduziram substancialmente a pertinência e a utilidade normativa da medida proposta**.

- **Data Privacy defende aprovação de projeto dos mercados digitais.** A *Data Privacy Brasil* defende a aprovação do [PL 4675/2025](#), que estabelece **regras concorrenciais específicas**

para plataformas digitais de relevância sistêmica. O projeto já tramita em regime de urgência e está pronto para votação no plenário da Câmara, dependendo apenas de inclusão na pauta pelo presidente da Casa, **Hugo Motta** (REP/PB). A proposta altera a Lei de Defesa da Concorrência e cria uma estrutura dedicada dentro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica para lidar com mercados digitais. O texto prevê a **designação de grandes plataformas** — com base em critérios como faturamento, número de usuários, efeitos de rede e acesso a dados — e a **imposição de obrigações específicas**, como transparência em ranqueamento, proibição de favorecimento de produtos próprios, garantia de interoperabilidade e portabilidade de dados.

- » Para a entidade, o projeto representa um **avanço ao permitir atuação mais preventiva do Cade, reduzir barreiras à entrada e ampliar a concorrência no ambiente digital**. A avaliação é que a proposta **aproxima o Brasil de modelos internacionais de regulação de plataformas** e oferece instrumentos mais adequados para lidar com práticas anticompetitivas em mercados baseados em dados. Com informações de: [Tele.Síntese](#)

➤ **Apresentado requerimento de urgência a projeto sobre manutenção da isenção de tributos federais para entidades sem fins lucrativos do Terceiro Setor.** O senador **Flávio Arns** (PSB/PR) **apresentou requerimento de urgência ao PLP 11/2026** (*Manutenção da isenção de tributos federais para entidades sem fins lucrativos do Terceiro Setor*), no âmbito da **Mesa Diretora** da Câmara dos Deputados. O requerimento tem por finalidade acelerar a tramitação do projeto, de forma a permitir sua apreciação direta pelo Plenário da Câmara dos Deputados. Caso aprovado, deverá ser designado relator e apresentado parecer para discussão entre os deputados e votação do projeto em Plenário. Até que seja deliberado o requerimento, a matéria segue sua tramitação ordinária. A matéria aguarda a apreciação do requerimento.

- » De autoria do senador **Flávio Arns** (PSB/PR) o projeto altera a [Lei Complementar nº 224/2025](#) para garantir que entidades sem fins lucrativos do Terceiro Setor mantenham integralmente a isenção de tributos federais, independentemente de possuírem qualificações específicas, como Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS). Para isso, a proposta modifica a redação do art. 4º, §8º, inciso V, da referida lei complementar, de modo a restabelecer o tratamento anterior que reconheça a isenção tributária de forma ampla para pessoas jurídicas sem fins lucrativos. De acordo com a justificativa, a legislação vigente passou a exigir qualificações formais para a manutenção da isenção, o que pode transformar diversas entidades filantrópicas, especialmente associações civis e fundações privadas sem imunidade constitucional, em contribuintes de tributos federais, como IRPJ, CSLL e COFINS, incidindo sobre superávits ou receitas organizações. O autor argumenta que tal exigência cria distorções no funcionamento do Terceiro Setor, afronta o princípio da isonomia tributária e permite a cobrança de tributos específicos incidentes sobre lucros de entidades que, por definição legal, não possuem finalidades lucrativas e devem reinvestir integralmente possíveis superávits em suas atividades institucionais. Além disso, sustenta que a medida pode alcançar receitas de natureza pública, como repasses de fundos estatais, emendas parlamentares ou recursos captados por leis de incentivo.

➤ **Receita Federal consolida Confia como política estratégica e amplia incentivos à conformidade.** A [Instrução Normativa RFB nº 2.317, de 25 de março de 2026](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta semana, que **atualiza as normas do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia)**, alinhando-o às práticas internacionais de *Cooperative Compliance* da OCDE. A instrução normativa apresenta **novos procedimentos**

para os casos em que haja necessidade de ajuste do comportamento da empresa em relação a obrigações tributárias, regulamentando a **dispensa de punições administrativas**, prevendo **prazo de até 120 dias** para a regularização consensual, com afastamento de juros de mora. Dentre as **principais inovações** incluídas na instrução normativa está a possibilidade de que os **contribuintes que cumpram os requisitos** estabelecidos no programa por no **mínimo 12 meses** tenham direito a um **bônus de adimplência**, com desconto de **1%** no pagamento da **CSLL**, podendo chegar a **3%** caso a empresa mantenha seu comportamento dentro da conformidade durante **3 anos**, além de benefícios como **priorização de demandas**, **preferência em licitações (como critério de desempate)** e **restrição ao arrolamento de bens**.

Com informações de: [ASCOM MF](#)

- **Receita Federal regulamenta programa Sintonia de conformidade tributária.** Ainda no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (**RFB/MF**), foi publicada a [Instrução Normativa nº 2.316, de 25 de março de 2026](#), que institui o **Programa de Estímulo à Conformidade Tributária (Sintonia)**, com o objetivo de **classificar contribuintes conforme seu grau de regularidade fiscal e aduaneira**, a partir de **critérios objetivos** relacionados a cadastro, cumprimento de obrigações acessórias, consistência das informações prestadas e adimplência no pagamento de tributos. O programa estabelece uma **classificação escalonada de “A+” a “D”**, apurada **mensalmente** com base em **histórico plurianual**, e prevê a concessão do chamado **“Selo Sintonia”** aos **contribuintes com maior grau de conformidade**. Entre os **benefícios** associados, destacam-se a **priorização na análise de processos administrativos**, **atendimento diferenciado**, **acesso facilitado a regimes especiais** e **bônus de adimplência fiscal na CSLL**, que pode chegar a **3%** ao longo do tempo, além da possibilidade de **regularização prévia de inconsistências sem aplicação de penalidades** em determinados casos. Com informações de: [ASCOM MF](#)
- **Comércio Exterior: Receita Federal atualiza Programa OEA e aprimora níveis de certificação.** A [Instrução Normativa RFB nº 2.138/2026](#) promove alterações no **Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA)**, com foco na **reorganização da modalidade OEA-Conformidade (OEA-C)**, que passa a ser **estruturada em três níveis: (i) OEA-C Essencial; (ii) OEA-C Qualificado; e (iii) OEA-C Referência**. A medida busca **diferenciar os operadores conforme o grau de maturidade e aderência às boas práticas aduaneiras**, ampliando a segmentação de risco e os incentivos à conformidade.
 - » Destaca-se a criação do **OEA-C Essencial**, voltado a **empresas exportadoras**, com **processo simplificado de ingresso**, incluindo flexibilização de requisitos e etapas de validação. Já o nível **OEA-C Referência** consolida o mais alto grau de confiabilidade no programa, reunindo operadores com desempenho superior em termos de conformidade e governança. Entre os **principais efeitos práticos**, a norma reforça benefícios relevantes para operadores certificados, como **maior agilidade no despacho aduaneiro**, **priorização de fluxos logísticos** e **possibilidade de diferimento do pagamento de tributos na importação**, além da **redução de intervenções fiscais**, conforme o nível de certificação. Com informações de: [ASCOM MF](#)
- **Pronto para a pauta da CDE projeto que dispõe sobre tetos legais de alíquotas por espécie do IOF.** O deputado **Mauricio Marcon (PL/RS)** apresentou [parecer pela aprovação do PL 3371/2025 \(Tetos legais de alíquotas por espécie do IOF\)](#), no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico (**CDE**). A matéria está **pronta para inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão**. Após a análise pela CDE, a matéria segue para as comissões de

Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em decisão conclusiva. Caso aprovado pelas Comissões, será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados.*

- » De autoria do deputado **Marcel Van Hattem** (NOVO/RS), o projeto propõe a **atualização dos tetos legais das alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários (IOF)**, além de fixar limites objetivos para a majoração dessas alíquotas pelo Poder Executivo. Para isso, o texto altera a [Lei nº 8.894/1994](#), definindo que o IOF buscará atender objetivos das políticas monetária e cambial, incidindo no: **(i) IOF sobre operações de crédito**: com a alíquota máxima de **0,0041% ao dia**, podendo ser cumulada com adicional fixo máximo de 0,38% sobre o valor liberado da operação; **(ii) IOF sobre operações de câmbio**: com a alíquota máxima de **0,38%** sobre o valor da operação; **(iii) IOF sobre operações de seguro**: com a alíquota máxima de **7,38%** sobre o valor do prêmio ou total de aportes; **(iv) IOF sobre operações relativas a títulos ou valores mobiliários**: com a alíquota máxima de **1%** ao dia sobre o valor da operação; e **(v) IOF sobre operações com ouro, ativo financeiro**: com a alíquota máxima de **1%** sobre o preço de aquisição.
- » No caso de operações envolvendo contratos derivativos, a alíquota máxima é de 10% sobre o valor da operação. Além de atualizar os tetos legais, a proposta estabelece **limites anuais para a majoração das alíquotas**, definindo percentuais máximos de reajuste que o Poder Executivo poderá aplicar sem necessidade de nova lei para atender os objetivos de política monetária e cambial: **7% para crédito, 10% para câmbio e 2,5% para seguro, títulos ou valores mobiliários e ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial**. Quando a alíquota for reduzida a zero no início do exercício, a primeira majoração possível ficará limitada a 50% da maior alíquota praticada nos cinco anos anteriores para a respectiva modalidade. A justificativa destaca que a proposta tem como objetivo **fortalecer a segurança jurídica, a previsibilidade tributária e a estabilidade econômica**. O parlamentar argumenta que, na legislação vigente, a ausência de cláusulas claras tem permitido alterações abruptas por meio de decretos, comprometendo o planejamento de empresas e cidadãos e desviando o imposto de sua função regulatória.

Saúde

- **Saúde Pública: Ministério da Saúde cria GT para sustentabilidade e acesso a tecnologias estratégicas.** A [Portaria SVSA/MS nº 159/2026](#), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (SVSA/MS), institui **Grupo de Trabalho (GT)** de caráter **consultivo e temporário**, com **duração de 24 meses**, voltado à **sustentabilidade econômica e à ampliação do acesso a tecnologias em saúde estratégicas**. A iniciativa busca estruturar ações coordenadas para **garantir a disponibilidade dessas tecnologias** no âmbito da vigilância em saúde, com foco em equidade, eficiência e articulação institucional. Entre as **principais atribuições**, o GT deverá propor **estratégias de negociação de preços**, acompanhar tendências de mercado e ensaios clínicos, monitorar **aspectos de propriedade intelectual** e elaborar um **painel estratégico** com dados de aquisição e referências internacionais. Também atuará em cooperação com o Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) para fomentar **produção nacional e acompanhar impactos regulatórios**.

Trabalhista

- **CCJC realiza audiência pública sobre fim da escala de trabalho 6x1 com representantes sindicais.** Nesta terça (24), a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) da Câmara dos Deputados realizou audiência pública para debater o fim da escala 6x1 no âmbito da **PEC 221/2019** (reduz a jornada de trabalho a 36 horas semanais em 10 anos). A reunião foi realizada em virtude da aprovação de requerimento do deputado **Paulo Azi** (UNIÃO/BA). Na ocasião, estiveram presentes os seguintes convidados: **Márcio Ayer Correia de Andrade**, presidente do Sindicato dos Comerciantes do Rio de Janeiro (**SEC-RJ**) e representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (**CTB**); **Valeir Ertle**, secretário nacional de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores (**CUT**); **Antônio Fernandes dos Santos Neto**, presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros (**CSB**); e **Francisco Canindé Pegado do Nascimento**, secretário-geral da União Geral dos Trabalhadores (**UGT**).
- » **Márcio de Andrade**, do SEC-RJ e da CTB, afirmou concordar com a posição das demais centrais sindicais: embora o cenário ideal seja a jornada de 36 horas semanais, a prioridade no momento é avançar de forma viável. Nesse sentido, destacou a convergência em torno da redução para 40 horas semanais como um passo concreto. Também mencionou o PL 67/2025, que tramita na Comissão de Trabalho (CTRAB) e prevê cinco dias de trabalho com dois dias consecutivos de descanso, ressaltando que a organização dos dias pode ser ajustada por meio de negociação coletiva, conforme as especificidades de cada setor.
 - » **Valeir Ertle**, da CUT, afirmou que a proposta intermediária apresentada pelo governo — redução da jornada de 44 para 40 horas semanais e adoção da escala 5x2, sem redução salarial — conta com o apoio das centrais sindicais, incluindo a CUT. Ertle ressaltou que, diante das diferenças entre setores econômicos, a implementação da nova escala deve considerar as especificidades de cada atividade, sendo viabilizada por meio da negociação coletiva entre sindicatos de trabalhadores e empregadores.
 - » Já **Antônio Neto**, da CSB, citou o setor de tecnologia da informação em São Paulo, que há mais de uma década adota jornada de 40 horas semanais com escala 5x2 por meio de negociação coletiva. Segundo ele, os resultados incluem expansão do setor, aumento da demanda por profissionais, crescimento salarial e ganhos de produtividade, demonstrando que a redução da jornada pode coexistir com dinamismo econômico. Por fim, afirmou que o debate vai além da definição de carga horária, envolvendo o modelo de desenvolvimento que o país deseja construir — *um modelo que concilie eficiência econômica e dignidade social*.
 - » Por sua vez, **Francisco do Nascimento**, afirmou que o próprio mercado de trabalho já sinaliza mudanças, com trabalhadores buscando melhores condições, citando empresas que adotam escala 5x2 como diferencial competitivo. Defendeu o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal sob a ótica da responsabilidade social empresarial e o fortalecimento da negociação coletiva como instrumento central. Avaliou que a escala não precisa ser constitucionalizada e argumentou que a redução da jornada não compromete a produtividade, sendo corroborada por estudos técnicos.
 - » **Paulo Azi** (UNIÃO/BA), relator da proposta, afirmou que, embora a CCJC tenha como atribuição formal a análise de constitucionalidade, a envergadura do tema impõe o avanço sobre o mérito, a fim de permitir à sociedade compreender ganhos e impactos da proposta. Rechaçou a vinculação entre redução de jornada e redução salarial, bem como previsões de colapso econômico, e destacou a necessidade de equilíbrio entre trabalhadores e setor produtivo. Também suscitou aos convidados questões sobre impactos econômicos, negociação coletiva e efeitos sobre categorias com remuneração variável, citando como exemplo o setor da **construção civil**. Ainda, enfatizou que a participação das centrais será fundamental nas próximas etapas do processo, especialmente

na elaboração de um texto que consiga refletir um consenso possível entre trabalhadores, setor produtivo e o Parlamento.

- » Por fim, **Leur Lomanto Júnior** (UNIÃO/BA), presidente da CCJC, afirmou que a audiência representou o cumprimento de mais uma etapa no processo de ampliação do debate sobre o tema, permitindo maior compreensão pública sobre seus efeitos. Destacou a relevância da contribuição das centrais sindicais e informou a continuidade do ciclo de audiências, incluindo representantes do setor produtivo e, possivelmente, o ministro da Fazenda, Dário Durigan, antes da deliberação final na Comissão.
- **Adiada discussão de projeto que dispõe sobre carga de trabalho semanal de 40 horas.** A Comissão de Trabalho (CTRAB) aprovou requerimento, de autoria dos deputados **Capitão Alden** (PL/BA) e **Luiz Gastão** (PSD/CE), de **adiamento de discussão do PL 67/2025** (*carga de trabalho semanal de 40 horas*) na reunião deliberativa de quarta-feira (25). Assim, a matéria só poderá retornar à pauta após o dia 2 de abril. A matéria conta com **parecer pela aprovação, com substitutivo**, do relator, deputado **Leo Prates** (PDT/BA). Cabe destacar que a temática tem sido tratada principalmente no âmbito da **PEC 221/2019** (*reduz a jornada de trabalho a 36 horas semanais em 10 anos*), que tramita com a **PEC 8/2025** (*fim da escala de trabalho 6x1*) apensada. Após análise da CTRAB, o projeto ainda passa pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) em **apreciação conclusiva**. Caso aprovada, a matéria será remetida diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.
- » De acordo com o novo texto apresentado pelo deputado Leo Prates, a regra geral de organização da jornada será a escala 5x2, incluindo essa definição tanto na CLT quanto na legislação dos comerciários. No texto original, havia apenas a previsão de dois dias de repouso semanal, sem indicação de como seriam distribuídos ao longo da semana. Com o relatório, passa a constar expressamente que o trabalhador cumprirá cinco dias de trabalho seguidos de dois dias consecutivos de descanso, preservando ainda a regra de que um desses dias coincida com o domingo ao menos uma vez a cada três semanas. Outra alteração é a previsão de que acordos ou convenções coletivas possam instituir a escala 4x3, limitada a 10 horas diárias, mantido o total semanal. Essa possibilidade não estava prevista no texto original e passa a constar como alternativa negociável entre categorias profissionais e empregadores. O substitutivo estabelece uma implementação em etapas, fixando 42 horas semanais a partir de 1º de janeiro de 2027 e 40 horas semanais a partir de 1º de janeiro de 2028. O relatório ainda ajusta dispositivos da **Consolidação das Leis do Trabalho** (CLT), da **Lei 605/1949** e da **Lei 12.790/2013** para alinhar todas as normas ao novo limite de jornada e prevê a revogação de regras que estabeleçam cargas semanais superiores a 40 horas, de modo a uniformizar o tratamento jurídico entre categorias. O parecer também torna explícita a vedação à redução salarial em razão da diminuição da jornada, esclarecendo que nem a adoção gradual nem a antecipação por instrumentos coletivos podem implicar redução nominal ou proporcional de salários.
 - » Na mesma sessão, a Comissão aprovou requerimento de audiência pública, de autoria também do deputado **Capitão Alden**, para debater os **impactos da jornada de trabalho no Brasil sobre as relações laborais**, no âmbito das PECs 221/2019 e **40/2025** (*opção pelos empregados quanto à jornada de trabalho*). Entre os convidados sugeridos para a audiência, destacam-se os seguintes: Ministério da Fazenda (MF); Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ); Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB); Federação do Comércio de Bens, Serviços

e Turismo do Estado da Bahia (**Fecomércio-BA**); Federação da Agricultura e Pecuária da Bahia (**FAEB**); e Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (**FIEMT**).

- **Motta quer votar fim da escala de trabalho 6x1 em maio no Plenário.** O presidente da Câmara dos Deputados, **Hugo Motta (REP/PB)**, afirmou que pretende **pautar para maio a votação, no Plenário, das propostas que tratam da redução da jornada de trabalho e do fim da escala 6x1**, após análise de admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) e tramitação em comissão especial. A agenda envolve a [PEC 8/2025](#) e a [PEC 221/2019](#). Motta sinalizou **apoio à discussão sob a ótica de bem-estar do trabalhador, defendendo maior equilíbrio entre trabalho, lazer e saúde**, mas ressaltou a necessidade de **diálogo com o setor produtivo** para evitar impactos negativos sobre a economia e o emprego.
 - » Além disso, o presidente indicou que também pretende avançar na votação do [PL 2780/2024](#), que **institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos**, com foco em fomentar a exploração sustentável de terras raras e ampliar o valor agregado da produção nacional. Com informações de: [Agência Câmara](#)
- **MTE define regras para recolhimento e penalidades no consignado em folha.** A [Portaria nº 506/2026](#) do Ministério do Trabalho e Emprego (**MTE**) altera a regulamentação do crédito consignado em folha previsto pela [Portaria MTE nº 435/2025](#), estabelecendo **critérios operacionais para o recolhimento – inclusive em atraso – de valores descontados dos trabalhadores**. A norma detalha procedimentos no âmbito do **eSocial** e do **FGTS Digital**, incluindo regras para retificação de informações e tratamento de diferenças, com obrigação de **devolução ou compensação ao trabalhador em caso de valores recolhidos a maior**. A Portaria também define **responsabilidades claras para os empregadores**, que passam a responder por eventuais falhas na retenção ou no recolhimento das parcelas, sujeitando-se a **penalidades administrativas, civis e penais**. Em casos de **inadimplência**, estabelece a aplicação de **encargos financeiros**, incluindo atualização pelo IPCA, juros diários de **0,033%** e multa de **2%**, além de prever que, na **ausência de remuneração suficiente**, o **pagamento deverá ser realizado diretamente pelo trabalhador à instituição financeira**.
- **Empresas criam coalizão no Brasil para capacitar mão de obra em data centers.** Uma coalizão formada por empresas e organizações internacionais lançou, no Brasil, uma iniciativa para capacitar mão de obra voltada ao setor de **data centers**, em resposta à crescente **demanda por profissionais especializados**. Participam do projeto Equinix Foundation, Odata, Cisco, Vertiv e a organização Generation, com foco em **formação técnica e inserção no mercado de trabalho**. O programa prevê **cofinanciamento de treinamentos, desenvolvimento de currículos** alinhados às necessidades do setor e **contratação de parte dos alunos formados**.
 - » A iniciativa ocorre em um contexto de **forte expansão do mercado, impulsionado por computação em nuvem, inteligência artificial e crescimento do volume de dados**. O setor enfrenta **escassez de profissionais qualificados**, e a coalizão busca também **ampliar o acesso a oportunidades para públicos com menor inserção no mercado**, combinando demanda econômica com impacto social. Com informações de: [Teletime](#)

Internacional

- **Ampliação da rede de parcerias da China no setor de satélites preocupa EUA.** Autoridades da *Space Force* dos Estados Unidos manifestaram **preocupação com a expansão da rede de parcerias internacionais da China no setor de satélites**, destacando o **avanço consistente do país em seus objetivos espaciais**. Durante o evento *Satellite 2026*, foi ressaltado que a **presença chinesa em estações terrestres**, inclusive na América Latina, fortalece sua **capacidade de operação e viabiliza serviços comerciais globais**. A avaliação norte-americana indica que, embora a China ainda esteja atrás em tecnologias como lançamento reutilizável, há progresso relevante em áreas como missões lunares, monitoramento espacial e desenvolvimento de satélites com funções avançadas, incluindo captura de imagens, navegação e até capacidade de interação com outros artefatos em órbita. Com informações de: [Teletime](#)

Orçamento

- **Projeto que ajusta Orçamento passa sem espaço para benefício do Redata.** A Câmara dos Deputados **aprovou o [PLP 77/2026](#)** (*regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026*) **sem incluir ajustes que permitiriam viabilizar incentivos ao regime de *data centers* (Redata)**, frustrando expectativas do setor de tecnologia e infraestrutura digital. O texto, já aprovado pelo Senado, segue para sanção presidencial e teve como foco principal a adequação orçamentária relacionada à licença-paternidade, sem incorporar demandas adicionais. Entidades do setor haviam **defendido uma alteração pontual na redação do projeto — a substituição de “e” por “ou” no artigo 1º —** que poderia **destravar o enquadramento de benefícios tributários para *data centers***. No entanto, os parlamentares optaram por manter o texto original.
 - » Diante desse cenário, a alternativa remanescente para redução de custos no setor passa pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (**CONFAZ**), onde está em discussão um **convênio para diminuição do ICMS sobre equipamentos de tecnologia**. A avaliação do mercado é que, sem avanços coordenados nas esferas federal e estadual, o país pode continuar em desvantagem na atração de investimentos em infraestrutura de *data centers*. Com informações de: [Agência Brasil](#)
- **Vai à sanção projeto que prevê regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026.** O Plenário da Câmara dos Deputados **aprovou esta semana o [PLP 77/2026](#)** (*regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026*), nos termos do **[parecer favorável](#)** do relator, deputado **Pedro Campos** (PSB/PE). Mais cedo, a Casa **aprovou a urgência da matéria**, seguindo pedido liderado pelo líder do Governo na Câmara, deputado **José Guimarães** (PT/CE), por meio do **[REQ 1635/2026](#)**. A matéria **segue à sanção presidencial**.
 - » O texto a ser encaminhado à sanção, que recebeu alterações de mérito no Senado, prevê que as proposições legislativas que **concedam benefício tributário no exercício de 2026**, tenham **renúncia de receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026 ([Lei nº 15.346/2026](#))**, ou tenham **medida de compensação** nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (**[Lei Complementar nº 101/2000](#)**), e se **enquadrem nos regimes tributários para áreas de livre comércio** tratados na Lei dos IBS/CBS (**[Lei Complementar nº 214/2025](#)**), ficam **ressalvadas da aplicação de dispositivos da LRF**, que, entre outros, **limitam a concessão de benefícios** com mais de **5 anos**. Ficam **ressalvados da vedação de ampliação, prorrogação ou extensão do**

gasto tributário, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 – LDO ([Lei nº 15.321/2025](#)), e de **regras da LRF**; os **benefícios tributários criados em 2026**, que autorizem o **creditamento de PIS/COFINS nas aquisições de bens e serviços**, utilizados como **insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda**; assim como os **benefícios que isentem dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas**.

Consultas & Compras Públicas

- **MJSP abre consulta pública sobre guia de uso ético e governança de IA.** A Secretaria Nacional de Direitos Digitais do Ministério da Justiça (**SEDIGI/MJSP**) abriu consulta pública acerca da [minuta](#) do **Guia do uso ético de Inteligência Artificial para o usuário brasileiro**. A iniciativa integra a agenda do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (**PBIA**) e se insere no esforço de **construção de referenciais nacionais de IA responsável**, com foco no usuário final e na difusão de boas práticas. Os interessados deverão encaminhar suas sugestões e contribuições **até 19 de abril** através da [página da consulta](#) na Plataforma Brasil Participativo.
 - » O documento apresenta uma abordagem estruturada em **três eixos: (i) fundamentos técnicos e aplicações da IA**, com destaque para seu funcionamento baseado em dados e aprendizado de máquina; **(ii) riscos e limitações**, incluindo vieses algorítmicos, opacidade decisória, desinformação e impactos sobre grupos vulneráveis — *especialmente crianças e adolescentes*; e **(iii) direitos e governança**, consolidando garantias já previstas na legislação brasileira, como a Lei Geral de Proteção de Dados, o Marco Civil da Internet e o Código de Defesa do Consumidor.
 - » O guia sinaliza um **modelo de governança baseado em princípios** — *como transparência, responsabilização, equidade e segurança* — aplicado ao longo de **todo o ciclo de vida dos sistemas de IA**. Destaca-se a **ênfase em mecanismos como explicabilidade, revisão de decisões automatizadas, mitigação de vieses e adoção de práticas de auditoria e gestão de riscos**, além da necessidade de **supervisão humana qualificada** em casos sensíveis.
 - » Por fim, a proposta reforça uma lógica de **corresponsabilização entre usuários, desenvolvedores e Estado**, atribuindo papel ativo também ao cidadão no uso crítico da tecnologia.
- **Transformação Digital: Governo prorroga consulta pública da Estratégia Nacional até abril.** A Casa Civil da Presidência da República (CC/PR) **prorrogou**, por meio da [Portaria nº 733/2026](#), o prazo para envio de contribuições à **consulta pública que subsidia a elaboração da nova Estratégia Nacional de Transformação Digital**, conduzida pelo Comitê Interministerial para a Transformação Digital (**CITDigital**) **até 8 de abril de 2026**. Contribuições devem ser submetidas na plataforma [Brasil Participativo](#).
- **Secex abre tomada de subsídios sobre salvaguardas em acordos comerciais.** No âmbito da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**SECEX/MDIC**), foi **aberta tomada de subsídios** com vistas a coletar subsídios para elaboração de portaria sobre **medidas de salvaguardas bilaterais previstas em acordos de livre comércio**, ou em acordos que contemplem preferências tarifárias. As contribuições podem ser enviadas **até o dia 28 de abril**, exclusivamente por meio da [Plataforma Brasil Participativo](#).

Nomeações

- **MCTI atualiza composição de GT do Plano Brasileiro de IA.** Em substituição a Renam Vinícius Carvalho Santos Brandão, **Marco Antônio Konopacki** foi **designado** para **compor o Grupo de Trabalho com a Finalidade de Operacionalizar a Gestão do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (GTPBIA)**, como membro **suplente**, na qualidade de **representante** da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (**SECOM/PR**).
- **ANPD institui comissão para organização de Encontro de Encarregados.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) instituiu **Comissão Organizadora para planejar e executar o “3º Encontro ANPD de Encarregados”** e divulgou a **relação nominal** de seus **membros**, com atribuições que incluem programação temática, estratégia de divulgação e articulação institucional. A proposta deverá ser submetida ao Conselho Diretor **até 22 de abril de 2026**, contendo cronograma, responsáveis e diretrizes operacionais.
- **MDIC designa coordenador em Negociações e Comércio Internacional.** No âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**) foi **designado Gustavo Sabóia Fontenele e Silva**, para exercer a função de **coordenador de Negociações e Comércio Internacional**, do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços (**DIAM/SDIC**).
- **CADE nomeia coordenador de análise antitruste.** O Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**) **nomeou Bruno Duarte Garcia** para exercer o cargo de **coordenador de Análise Antitruste 9-II** da Coordenação-Geral de Análise Antitruste da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (**CADE**).